



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., QUE TEM POR OBJETO ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO/FUNPERJ, neste ato pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – FUNPERJ, CNPJ nº 08.778.206/0001-59, com sede na Rua do Carmo, 27, Centro, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pelo Excelentíssimo Sr. Procurador-Geral do Estado, Dr. Bruno Dubeux e a sociedade empresária FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.058.654.0001-65, situada na Avenida João Paulo I, nº 1.849, Cumbica, Guarulhos, CEP 07170-350, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por sua bastante procuradora, Sra. Ana Mathilde Candeias Amaral, portadora da cédula de identidade nº [REDACTED] – Detran/RJ, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], domiciliada na [REDACTED], resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO AO CONTRATO nº 15/2020, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, alínea “b” e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº. SEI 14/001/046886/2019, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DO PRAZO DE ENTREGA

Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 15/2020, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, alínea “b” e seu § 1º, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado, com o acréscimo de 59 unidades do item C1 (Poltrona com rodízio – Padrão Staff), passa a ter o quantitativo total indicado no Anexo I - Quantitativo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em razão do acréscimo do objeto contratual, fica alterado o prazo de entrega para 120 (cento e vinte dias), conforme Anexo II – Cronograma de Entrega.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 24,58% (vinte e quatro inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento)

O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total de R\$ 52.643,93 (cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos), em parcela única, conforme cronograma de execução do contrato (Anexo II), mantendo-se as demais condições de pagamento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária)

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificadas:

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte	Nota de Empenho
09.610.1.03.092.0434.1046	4.4.90.52.23	230/232	

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato)

Dá-se ao Termo Aditivo o valor de **R\$ 52.643,93** (cinquenta e dois mil seiscentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos), totalizando o contrato o valor de **R\$266.823,62** (duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUINTA (Ratificação)

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA (Publicação e Controle)

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, em 03 de fevereiro de 2021.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Bruno Dubeux
Procurador-Geral do Estado

FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

Arla Mathilde Candeias Amaral
Representante Legal/Procuradora

Testemunhas:

1) Nome: JOSÉ FRANCISCO ROSA CANDEIAS FILHO

CPF.: [REDACTED]

2) Nome: Sebastião de Carvalho Barros

CPF.: [REDACTED]

Assessoria de Licitações e Contratos
Mat.: 892775-R



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

ANEXO I – QUANTITATIVO

Item	Descrição	Quantitativo
1	Poltrona C1	176
2	Poltrona P2	11
3	Cadeira C3	39
4	Poltrona CE	45

ANEXO II – CRONOGRAMA DE ENTREGA

ITEM	DESCRIÇÃO	<u>1ª entrega</u>	<u>2ª entrega</u>	<u>3ª entrega</u>	<u>4ª entrega</u>	<u>QUANTIDADE DEMANDADA TOTAL</u>
	PRAZO	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	—
C1	POLTRONA COM RODÍZIO PADRÃO STAFF (ERME)	82	17	18	59	176
P2	POLTRONA COM RODÍZIO PADRÃO PROCURADOR (FLEXTROPIC)	1	5	5	—	11
C3	CADEIRA EMPILHÁVEL P/ REFEITÓRIO (MIMI)	—	39	—	—	39
CE	POLTRONA FIXA ESPALDAR BAIXO COM PRANCHETA RETRÁTIL	45	—	—	—	45